

ANEXO A

Consulta Prévia

DRE/2022/CPr-004

Para celebração de contrato de aquisição de serviços de formação de recursos em competências digitais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 1 - Educação para os Media

Objetivos e Conteúdos da Formação

Formação ao nível da Educação para os Media, numa perspetiva de reconhecimento da sua função social; identificação das boas práticas e dos desafios que colocam por consequência da implementação das novas tecnologias, nomeadamente das Tecnologias de Informação e da Comunicação e do seu impacto nas sociedades atuais.

Pretende-se assim contribuir para a adoção de uma consciência crítica sob a forma de atuação social dos Media; abordar o fenómeno da desinformação “fake news” e as suas consequências sociais e contribuir para a adoção de uma consciência social com opinião crítica construtiva, suscetível de reconhecer as oportunidades e as desvantagens do digital e estar sensibilizada e motivada para uma utilização responsável, segundo princípios éticos, no domínio da cidadania digital.

Pretende-se que estes temas possam vir a ser abordados em contextos formais e não-formais, nomeadamente em ambientes educativos, em contexto escolar, devidamente adaptados a todos os níveis educacionais.

- **Modalidade** – Curso de Formação.

- **REGIME** – e-learning

A Plataforma LMS, a assegurar a formandos e formadores, é da responsabilidade do prestador do serviço, com as seguintes características e condições técnicas e pedagógicas:

- Permitir a criação e gestão de cursos;
- Permitir a criação e disponibilização de materiais de aprendizagem;
- Estar em conformidade com as normas internacionais, nomeadamente a norma SCORM;
- Providenciar ferramentas que permitam o seguimento e análise do percurso de aprendizagem dos utilizadores;
- Disponibilizar instrumentos de avaliação (submissão de trabalhos, testes, questionários, sondagens, etc.);
- Disponibilizar ferramentas/funcionalidades que facilitem o trabalho colaborativo (permitir a criação, gestão e utilização de grupos de trabalho, etc.);
- Disponibilizar ferramentas de agendamento;
- Permitir a criação de relatórios e análises flexíveis
- Viabilizar formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.);
- Disponibilizar alertas e notificações automatizadas;
- Estar preparada para dispositivos móveis;

- Permitir uma fácil migração de dados, inclusivamente para outras plataformas;
- Possuir interface de utilizador amigável e de fácil utilização;
- Viabilizar atualizações regulares, com foco na segurança e fiabilidade.

- Tarefas Técnicas e Pedagógicas da responsabilidade do prestador do serviço:

- Preparação das turmas integrando os formandos indicados pelas Escolas e Serviços até cinco dias antes do início das atividades, através dos meios e canais institucionais.
- Estabelecimento de formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.) que garantam o funcionamento ótimo das atividades formativas, tanto ao nível técnico como pedagógico;
- Preparação de Planos de Sessão, Plano de Trabalho do Formador, Cronogramas, entre outros.
- Adoção de ações de monitorização.
- Gestão das atividades formativas através da Plataforma Interagir (sumários, Ficheiro de Inscritos, assiduidade, avaliação (pauta), Questionário de Avaliação da Satisfação para formandos e formadores, Relatórios de avaliação da satisfação, emissão de certificados de formação, de acordo com Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro e com aposição da barra de financiamento), com autorização para acompanhamento da execução pelo adjudicante.
- Os manuais, materiais digitais, *ebooks*, apresentações, brochuras de apresentação de trabalhos, livros e relatórios sobre a formação respetiva devem colocar sempre a barra de financiamento em local visível, conforme disponibilizada no site da Recuperar Portugal www.recuperarportugal.gov.pt e de onde poderá ser descarregada, entre outros materiais, em versão editável.

- Dossiê pedagógico e Conteúdos Didáticos - são da responsabilidade do prestador do serviço e terão que ser adequados ao regime de formação a distância, envolvendo meios digitais e tecnológicos apropriados e que potenciem a aquisição de novos conhecimentos e competências, com envolvimento ativo dos formandos, sem descurar a vertente colaborativa e de aprendizagem em rede.

- Carga horária – 15 horas

- Número de realizações - 3

- Destinatários – Docentes de todos os grupos de recrutamento;

- Agentes educativos, com desempenho de funções em estabelecimentos de educação e/ou ensino, e de nível profissional 6 ou superior.

- Número de Formandos por realização - mínimo de 8 formandos; máximo de 20;

- Certificação da formação – O prestador do serviço, comprovará a certificação da atividade formativa em apreço, obtida nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro ou da Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro, de âmbito nacional e regional, respetivamente.

- Avaliação e aproveitamento dos formandos docentes - a realizar de acordo com a escala e com os critérios estabelecidos em sede de certificação (Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro em articulação com o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo

Regional n.º 17/2010/M, de 18 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M, de 29 de agosto, com indicação de uso de instrumentos de avaliação consistentes e que viabilizem a avaliação individual dos formandos em total coerência com os objetivos da formação.

Relativamente a outros agentes educativos aplicam-se também os procedimentos anteriormente referidos.

- **Calendarização** – as datas de realização das ações de formação deverão ser propostas pela entidade concorrente dentro dos prazos definidos para a prestação do serviço, organizando as turmas em sessões a distância, ao longo do período programado para a realização. A entidade terá que manter os cronogramas atualizados na Plataforma Interagir.

Lote 2 - Educação para a Cidadania Digital

Objetivos e Conteúdos da Formação

Formação no domínio da “Cidadania Digital” com vista a dotar os educadores e professores de conhecimentos e competências pedagógicas, com vista à abordagem desta temática, em contexto de sala de aula, através de práticas pedagógicas transdisciplinares promotoras da Cidadania Digital

Deverá prever a abordagem do modelo conceptual para a «Cidadania Digital», do Conselho da Europa e a apresentação de tipos de intervenções pedagógicas decorrentes deste referencial, suscetíveis de aplicação em contexto de sala de aula, com vista à capacitação das crianças e jovens, relativamente à aquisição de conhecimentos, competências e atitudes, de participação ativa na sociedade digital, de exercício e defesa dos direitos democráticos e responsabilidades online e para promover e proteger os Direitos Humanos, a Democracia e o Estado de Direito no ciberespaço.

Esta deverá conter também noções básicas sobre a Educação Digital, nomeadamente ao nível da identificação das diferentes tipologias de utilizadores do ciberespaço, e em particular, os diferentes tipos de parentalidade digital e a sua influência na Educação Digital; os principais benefícios e oportunidades da Internet e das TIC para as crianças e jovens; os riscos decorrentes de utilização excessiva e o seu impacto para a saúde e bem-estar dos utilizadores; noções básicas sobre gestão do tempo e utilização da Internet e apresentação de ferramentas de controlo dessa utilização; apresentação de ferramentas de bem-estar digital disponibilizadas nestes sistemas operativos e em algumas aplicações como o TikTok, Instagram, etc.

- **Modalidade – Curso de Formação.**

- **Regime – e-learning**

A Plataforma LMS, a assegurar a formandos e formadores, é da responsabilidade do prestador do serviço, com as seguintes características e condições técnicas e pedagógicas:

- Permitir a criação e gestão de cursos;

- Permitir a criação e disponibilização de materiais de aprendizagem;
- Estar em conformidade com as normas internacionais, nomeadamente a norma SCORM;
- Providenciar ferramentas que permitam o seguimento e análise do percurso de aprendizagem dos utilizadores;
- Disponibilizar instrumentos de avaliação (submissão de trabalhos, testes, questionários, sondagens, etc.);
- Disponibilizar ferramentas/funcionalidades que facilitem o trabalho colaborativo (permitir a criação, gestão e utilização de grupos de trabalho, etc.);
- Disponibilizar ferramentas de agendamento;
- Permitir a criação de relatórios e análises flexíveis
- Viabilizar formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.);
- Disponibilizar alertas e notificações automatizadas;
- Estar preparada para dispositivos móveis;
- Permitir uma fácil migração de dados, inclusivamente para outras plataformas;
- Possuir interface de utilizador amigável e de fácil utilização;
- Viabilizar atualizações regulares, com foco na segurança e fiabilidade.

- Tarefas Técnicas e Pedagógicas da responsabilidade do prestador do serviço:

- Preparação das turmas integrando os formandos indicados pelas Escolas e Serviços até cinco dias antes do início das atividades, através dos meios e canais institucionais.
- Estabelecimento de formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.) que garantam o funcionamento ótimo das atividades formativas, tanto ao nível técnico como pedagógico;
- Preparação de Planos de Sessão, Plano de Trabalho do Formador, Cronogramas, entre outros.
- Adoção de ações de monitorização.
- Gestão das atividades formativas através da Plataforma Interagir (sumários, Ficheiro de Inscritos, assiduidade, avaliação (pauta), Questionário de Avaliação da Satisfação para formandos e formadores, Relatórios de avaliação da satisfação, emissão de certificados de formação, de acordo com Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro e com aposição da barra de financiamento), com autorização para acompanhamento da execução pelo adjudicante.
- Os manuais, materiais digitais, *ebooks*, *apresentações*, brochuras de apresentação de trabalhos, livros e relatórios sobre a formação respetiva devem colocar sempre a barra de financiamento em local visível, conforme disponibilizada no site da Recuperar Portugal www.recuperarportugal.gov.pt e de onde poderá ser descarregada, entre outros materiais, em versão editável.

- **Dossiê pedagógico e Conteúdos Didáticos** - são da responsabilidade do prestador do serviço e terão que ser adequados ao regime de formação a distância, envolvendo meios digitais e tecnológicos apropriados e que potenciem a aquisição de novos conhecimentos e competências, com envolvimento ativo dos formandos, sem descurar a vertente colaborativa e de aprendizagem em rede.

- **Carga horária** – 15 horas

- **Número de realizações** - 3

- **DESTINATÁRIOS** - Docentes de todos os grupos de recrutamento.

- Agentes educativos, com desempenho de funções em estabelecimentos de educação e/ou ensino, e de nível profissional 6 ou superior.

- **Número de Formandos por realização** - mínimo de 8 formandos; máximo de 20;
- **Certificação da formação** – O prestador do serviço, comprovará a certificação da atividade formativa em apreço, obtida nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro ou da Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro, de âmbito nacional e regional, respetivamente.
- **Avaliação e aproveitamento dos formandos docentes** - a realizar de acordo com a escala e com os critérios estabelecidos em sede de certificação (Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro e Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro em articulação com o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M, de 29 de agosto, com indicação de uso de instrumentos de avaliação consistentes e que viabilizem a avaliação individual dos formandos em total coerência com os objetivos da formação.

Relativamente a outros agentes educativos aplicam-se também os procedimentos anteriormente referidos.

- **Calendarização** – as datas de realização das ações de formação deverão ser propostas pela entidade concorrente dentro dos prazos definidos para a prestação do serviço, organizando as turmas em sessões a distância, ao longo do período programado para a realização. A entidade terá que manter os cronogramas atualizados na Plataforma Interagir.

Lote 3 - Bullying & Cyberbullying

Objetivos e Conteúdos da Formação

Formação no âmbito da Educação Digital, na área do Cyberbullying, que é uma das suas componentes e constitui também uma medida importante de combate ao insucesso escolar. Deverá contribuir para o aprofundamento dos conhecimentos e a aquisição de novas competências dos professores, ao nível da identificação de comportamentos de bullying e cyberbullying e respetiva intervenção em contexto escolar.

A abordagem a esta temática deverá permitir a identificação e a distinção entre os conceitos de Bullying e Cyberbullying e a difusão de práticas de intervenção pedagógica, de acordo com cada uma das situações identificadas; o conhecimento das características de comunicação através de écrans, por parte dos alunos; a identificação de situações de Bullying e Cyberbullying em contexto escolar e o domínio de práticas de intervenção pedagógica conducentes à eliminação destes comportamentos irregulares; divulgação de medidas de prevenção desses comportamentos.

- **TIPOLOGIA** – Curso de Formação.

- **REGIME** – e-learning

A Plataforma LMS, a assegurar a formandos e formadores, é da responsabilidade do prestador do serviço, com as seguintes características e condições técnicas e pedagógicas:

- Permitir a criação e gestão de cursos;
- Permitir a criação e disponibilização de materiais de aprendizagem;
- Estar em conformidade com as normas internacionais, nomeadamente a norma SCORM;
- Providenciar ferramentas que permitam o seguimento e análise do percurso de aprendizagem dos utilizadores;
- Disponibilizar instrumentos de avaliação (submissão de trabalhos, testes, questionários, sondagens, etc.);
- Disponibilizar ferramentas/funcionalidades que facilitem o trabalho colaborativo (permitir a criação, gestão e utilização de grupos de trabalho, etc.);
- Disponibilizar ferramentas de agendamento;
- Permitir a criação de relatórios e análises flexíveis
- Viabilizar formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.);
- Disponibilizar alertas e notificações automatizadas;
- Estar preparada para dispositivos móveis;
- Permitir uma fácil migração de dados, inclusivamente para outras plataformas;
- Possuir interface de utilizador amigável e de fácil utilização;
- Viabilizar atualizações regulares, com foco na segurança e fiabilidade.

- **Tarefas Técnicas e Pedagógicas da responsabilidade do prestador do serviço:**

- Preparação das turmas integrando os formandos indicados pelas Escolas e Serviços até cinco dias antes do início das atividades, através dos meios e canais institucionais.
- Estabelecimento de formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.) que garantam o funcionamento ótimo das atividades formativas, tanto ao nível técnico como pedagógico;
- Preparação de Planos de Sessão, Plano de Trabalho do Formador, Cronogramas, entre outros.
- Adoção de ações de monitorização.
- Gestão das atividades formativas através da Plataforma Interagir (sumários, Ficheiro de Inscritos, assiduidade, avaliação (pauta), Questionário de Avaliação da Satisfação para formandos e formadores, Relatórios de avaliação da satisfação, emissão de certificados de formação, de acordo com Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro e com aposição da barra de financiamento), com autorização para acompanhamento da execução pelo adjudicante.
- Os manuais, materiais digitais, *ebooks*, apresentações, brochuras de apresentação de trabalhos, livros e relatórios sobre a formação respetiva devem colocar sempre a barra de financiamento em local visível, conforme disponibilizada no site da Recuperar Portugal www.recuperarportugal.gov.pt e de onde poderá ser descarregada, entre outros materiais, em versão editável.

- **Dossiê pedagógico e Conteúdos Didáticos** - são da responsabilidade do prestador do serviço e terão que

ser adequados ao regime de formação a distância, envolvendo meios digitais e tecnológicos apropriados e que potenciem a aquisição de novos conhecimentos e competências, com envolvimento ativo dos formandos, sem descurar a vertente colaborativa e de aprendizagem em rede.

- **Carga horária** – 15 horas

- **Número de realizações** – 4

- **DESTINATÁRIOS** – Docentes de todos os grupos de recrutamento.

- Agentes educativos, com desempenho de funções em estabelecimentos de educação e/ou ensino, e de nível profissional 6 ou superior.

- **Número de Formandos por realização** - mínimo de 8 formandos; máximo de 20;

- **Certificação da formação** – O prestador do serviço, comprovará a certificação da atividade formativa em apreço, obtida nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro ou da Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro, de âmbito nacional e regional, respetivamente.

- **Avaliação e aproveitamento dos formandos docentes** - a realizar de acordo com a escala e com os critérios estabelecidos em sede de certificação (Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro e Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro em articulação com o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M, de 29 de agosto, com indicação de uso de instrumentos de avaliação consistentes e que viabilizem a avaliação individual dos formandos em total coerência com os objetivos da formação.

Relativamente a outros agentes educativos aplicam-se também os procedimentos anteriormente referidos.

- **Calendarização** – as datas de realização das ações de formação deverão ser propostas pela entidade concorrente dentro dos prazos definidos para a prestação do serviço, organizando as turmas em sessões a distância, ao longo do período programado para a realização. A entidade terá que manter os cronogramas atualizados na Plataforma Interagir.

Lote 4 - Aplicação de Recursos Digitais no Processo de Ensino-Aprendizagem da Disciplina de Geografia

Objetivos e Conteúdos da Formação

Formação na área da didática da Geografia e da ciência Geográfica que vise assegurar o conhecimento e a aquisição de competências dos professores, relativamente à utilização de recursos e ferramentas digitais disponíveis, neste domínio, suscetíveis de aplicação em contexto escolar e que contribuem para a consolidação das Aprendizagens Essenciais previstas para esta disciplina. O foco deverá incidir sobre a utilização da IMAGEM, enquanto recurso didático fundamental no processo de ensino aprendizagem da Geografia, baseado em métodos e técnicas ativas diversificados e suportado em recursos e ferramentas digitais disponíveis (Websig; Bigdata). A metodologia deverá estimular o trabalho colaborativo e o recurso a pedagogias diferenciadas conducentes ao surgimento de novas competências adequadas ao aluno e à escola do século XXI, nomeadamente ao nível do pensamento crítico e criativo neste domínio do conhecimento.

- **Modalidade** – Curso de Formação.

- **Regime** – e-Learning

A Plataforma LMS, a assegurar a formandos e formadores, é da responsabilidade do prestador do serviço, com as seguintes características e condições técnicas e pedagógicas:

- Permitir a criação e gestão de cursos;
- Permitir a criação e disponibilização de materiais de aprendizagem;
- Estar em conformidade com as normas internacionais, nomeadamente a norma SCORM;
- Providenciar ferramentas que permitam o seguimento e análise do percurso de aprendizagem dos utilizadores;
- Disponibilizar instrumentos de avaliação (submissão de trabalhos, testes, questionários, sondagens, etc.);
- Disponibilizar ferramentas/funcionalidades que facilitem o trabalho colaborativo (permitir a criação, gestão e utilização de grupos de trabalho, etc.);
- Disponibilizar ferramentas de agendamento;
- Permitir a criação de relatórios e análises flexíveis
- Viabilizar formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.);
- Disponibilizar alertas e notificações automatizadas;
- Estar preparada para dispositivos móveis;
- Permitir uma fácil migração de dados, inclusivamente para outras plataformas;
- Possuir interface de utilizador amigável e de fácil utilização;
- Viabilizar atualizações regulares, com foco na segurança e fiabilidade.

- **Tarefas Técnicas e Pedagógicas da responsabilidade do prestador do serviço:**

- Preparação das turmas integrando os formandos indicados pelas Escolas e Serviços até cinco dias antes do início das atividades, através dos meios e canais institucionais.
- Estabelecimento de formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.) que garantam o funcionamento ótimo das atividades formativas, tanto ao nível técnico como pedagógico;
- Preparação de Planos de Sessão, Plano de Trabalho do Formador, Cronogramas, entre outros.
- Adoção de ações de monitorização.
- Gestão das atividades formativas através da Plataforma Interagir (sumários, Ficheiro de Inscritos, assiduidade, avaliação (pauta), Questionário de Avaliação da Satisfação para formandos e formadores, Relatórios de avaliação da satisfação, emissão de certificados de formação, de acordo com Portaria nº

36/2021, de 18 de fevereiro e com aposição da barra de financiamento), com autorização para acompanhamento da execução pelo adjudicante.

- Os manuais, materiais digitais, *ebooks*, apresentações, brochuras de apresentação de trabalhos, livros e relatórios sobre a formação respetiva devem colocar sempre a barra de financiamento em local visível, conforme disponibilizada no site da Recuperar Portugal www.recuperarportugal.gov.pt e de onde poderá ser descarregada, entre outros materiais, em versão editável.

- **Dossiê pedagógico e Conteúdos Didáticos** - são da responsabilidade do prestador do serviço e terão que ser adequados ao regime de formação a distância, envolvendo meios digitais e tecnológicos apropriados e que potenciem a aquisição de novos conhecimentos e competências, com envolvimento ativo dos formandos, sem descurar a vertente colaborativa e de aprendizagem em rede.

- **Carga horária** – 25 horas

- **Número de realizações** - 1

- **DESTINATÁRIOS** – Professores de Geografia – Grupo 420

- **Número de Formandos por realização** - mínimo de 8 formandos; máximo de 20;

- **Certificação da formação** – O prestador do serviço, comprovará a certificação da atividade formativa em apreço, obtida nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro ou da Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro, de âmbito nacional e regional, respetivamente.

- **Avaliação e aproveitamento dos formandos docentes** - a realizar de acordo com a escala e com os critérios estabelecidos em sede de certificação (Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro e Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro em articulação com o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M, de 29 de agosto, com indicação de uso de instrumentos de avaliação consistentes e que viabilizem a avaliação individual dos formandos em total coerência com os objetivos da formação.

Relativamente a outros agentes educativos aplicam-se também os procedimentos anteriormente referidos.

- **Calendarização** – as datas de realização das ações de formação deverão ser propostas pela entidade concorrente dentro dos prazos definidos para a prestação do serviço, organizando as turmas em sessões a distância, ao longo do período programado para a realização. A entidade terá que manter os cronogramas atualizados na Plataforma Interagir.

Lote 5 - Recursos Digitais no Processo de Ensino-Aprendizagem das Ciências Socioeconómicas

Objetivos e Conteúdos da Formação

Formação na área das ciências socioeconómicas visando complementar e reforçar a componente prática, dos conteúdos programáticos da disciplina de Economia A. Esta deverá ter um carácter essencialmente prático, baseado no recurso a ferramentas digitais disponíveis na web, com o objetivo de permitir a identificação de informação económica e financeira credível, a fim de facilitar análises rigorosas e consistentes, por forma a servir de suporte à tomada de decisões racionais e eficazes. Neste âmbito, deverá ser previsto um espaço de reflexão sobre o impacto da Educação Digital na difusão de teorias económico-financeira no século XXI e o seu contributo para a afirmação de uma consciência social de Cidadania Digital.

- **Modalidade** – Curso de Formação.

- **REGIME** – e-learning

A Plataforma LMS, a assegurar a formandos e formadores, é da responsabilidade do prestador do serviço, com as seguintes características e condições técnicas e pedagógicas:

- Permitir a criação e gestão de cursos;
- Permitir a criação e disponibilização de materiais de aprendizagem;
- Estar em conformidade com as normas internacionais, nomeadamente a norma SCORM;
- Providenciar ferramentas que permitam o seguimento e análise do percurso de aprendizagem dos utilizadores;
- Disponibilizar instrumentos de avaliação (submissão de trabalhos, testes, questionários, sondagens, etc.);
- Disponibilizar ferramentas/funcionalidades que facilitem o trabalho colaborativo (permitir a criação, gestão e utilização de grupos de trabalho, etc.);
- Disponibilizar ferramentas de agendamento;
- Permitir a criação de relatórios e análises flexíveis
- Viabilizar formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.);
- Disponibilizar alertas e notificações automatizadas;
- Estar preparada para dispositivos móveis;
- Permitir uma fácil migração de dados, inclusivamente para outras plataformas;
- Possuir interface de utilizador amigável e de fácil utilização;
- Viabilizar atualizações regulares, com foco na segurança e fiabilidade.

- **Tarefas Técnicas e Pedagógicas da responsabilidade do prestador do serviço:**

- Preparação das turmas integrando os formandos indicados pelas Escolas e Serviços até cinco dias antes do início das atividades, através dos meios e canais institucionais.
- Estabelecimento de formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.) que garantam o funcionamento ótimo das atividades formativas, tanto ao nível técnico como pedagógico;
- Preparação de Planos de Sessão, Plano de Trabalho do Formador, Cronogramas, entre outros.
- Adoção de ações de monitorização.
- Gestão das atividades formativas através da Plataforma Interagir (sumários, Ficheiro de Inscritos, assiduidade, avaliação (pauta), Questionário de Avaliação da Satisfação para formandos e formadores, Relatórios de avaliação da satisfação, emissão de certificados de formação, de acordo com Portaria nº

36/2021, de 18 de fevereiro e com aposição da barra de financiamento), com autorização para acompanhamento da execução pelo adjudicante.

- Os manuais, materiais digitais, *ebooks*, apresentações, brochuras de apresentação de trabalhos, livros e relatórios sobre a formação respetiva devem colocar sempre a barra de financiamento em local visível, conforme disponibilizada no site da Recuperar Portugal www.recuperarportugal.gov.pt e de onde poderá ser descarregada, entre outros materiais, em versão editável.

- **Dossiê pedagógico e Conteúdos Didáticos** - são da responsabilidade do prestador do serviço e terão que ser adequados ao regime de formação a distância, envolvendo meios digitais e tecnológicos apropriados e que potenciem a aquisição de novos conhecimentos e competências, com envolvimento ativo dos formandos, sem descurar a vertente colaborativa e de aprendizagem em rede.

- **Carga horária** – 15 horas

- **Número de realizações** – 1

- **DESTINATÁRIOS** - Professores do Grupo de Recrutamento – 430 - Economia.

- **Número de Formandos por realização** - mínimo de 8 formandos; máximo de 20;

- **Certificação da formação** – O prestador do serviço, comprovará a certificação da atividade formativa em apreço, obtida nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro ou da Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro, de âmbito nacional e regional, respetivamente.

- **Avaliação e aproveitamento dos formandos docentes** - a realizar de acordo com a escala e com os critérios estabelecidos em sede de certificação (Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro e Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro em articulação com o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M, de 29 de agosto, com indicação de uso de instrumentos de avaliação consistentes e que viabilizem a avaliação individual dos formandos em total coerência com os objetivos da formação.

Relativamente a outros agentes educativos aplicam-se também os procedimentos anteriormente referidos.

- **Calendarização** – as datas de realização das ações de formação deverão ser propostas pela entidade concorrente dentro dos prazos definidos para a prestação do serviço, organizando as turmas em sessões a distância, ao longo do período programado para a realização. A entidade terá que manter os cronogramas atualizados na Plataforma Interagir.

Lote 6 - Aplicação de Recursos Digitais no Processo de Ensino-Aprendizagem da Disciplina de Filosofia - Construção de Instrumentos de Avaliação baseados em Recursos Digitais

Objetivos e Conteúdos da Formação

Formação na área da didática da Filosofia que vise assegurar o conhecimento e a aquisição de competências, de acordo com as Aprendizagens Essenciais para a disciplina, relativamente à utilização de recursos e ferramentas digitais disponíveis neste domínio do conhecimento. Em concreto, pretende-se assegurar aos docentes participantes, conhecimentos e competências técnicas com recurso a tecnologia digital, suscetível de aplicação em contexto escolar, nomeadamente com vista à avaliação na Disciplina de Filosofia: o teste escrito, o ensaio filosófico, o Projeto Pessoal de Filosofia.

- **Modalidade** – Curso de Formação.

- **REGIME** – e-learning

A Plataforma LMS, a assegurar a formandos e formadores, é da responsabilidade do prestador do serviço, com as seguintes características e condições técnicas e pedagógicas:

- Permitir a criação e gestão de cursos;
- Permitir a criação e disponibilização de materiais de aprendizagem;
- Estar em conformidade com as normas internacionais, nomeadamente a norma SCORM;
- Providenciar ferramentas que permitam o seguimento e análise do percurso de aprendizagem dos utilizadores;
- Disponibilizar instrumentos de avaliação (submissão de trabalhos, testes, questionários, sondagens, etc.);
- Disponibilizar ferramentas/funcionalidades que facilitem o trabalho colaborativo (permitir a criação, gestão e utilização de grupos de trabalho, etc.);
- Disponibilizar ferramentas de agendamento;
- Permitir a criação de relatórios e análises flexíveis
- Viabilizar formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.);
- Disponibilizar alertas e notificações automatizadas;
- Estar preparada para dispositivos móveis;
- Permitir uma fácil migração de dados, inclusivamente para outras plataformas;
- Possuir interface de utilizador amigável e de fácil utilização;
- Viabilizar atualizações regulares, com foco na segurança e fiabilidade.

- **Tarefas Técnicas e Pedagógicas da responsabilidade do prestador do serviço:**

- Preparação das turmas integrando os formandos indicados pelas Escolas e Serviços até cinco dias antes do início das atividades, através dos meios e canais institucionais.
- Estabelecimento de formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.) que garantam o funcionamento ótimo das atividades formativas, tanto ao nível técnico como pedagógico;
- Preparação de Planos de Sessão, Plano de Trabalho do Formador, Cronogramas, entre outros.
- Adoção de ações de monitorização.
- Gestão das atividades formativas através da Plataforma Interagir (sumários, Ficheiro de Inscritos, assiduidade, avaliação (pauta), Questionário de Avaliação da Satisfação para formandos e formadores, Relatórios de avaliação da satisfação, emissão de certificados de formação, de acordo com Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro e com aposição da barra de financiamento), com autorização para acompanhamento da execução pelo adjudicante.

- Os manuais, materiais digitais, *ebooks*, apresentações, brochuras de apresentação de trabalhos, livros e relatórios sobre a formação respetiva devem colocar sempre a barra de financiamento em local visível, conforme disponibilizada no site da Recuperar Portugal www.recuperarportugal.gov.pt e de onde poderá ser descarregada, entre outros materiais, em versão editável.

- **Dossiê pedagógico e Conteúdos Didáticos** - são da responsabilidade do prestador do serviço e terão que ser adequados ao regime de formação a distância, envolvendo meios digitais e tecnológicos apropriados e que potenciem a aquisição de novos conhecimentos e competências, com envolvimento ativo dos formandos, sem descurar a vertente colaborativa e de aprendizagem em rede.

- **Carga horária** – 15 horas

- **Número de realizações** – 1

- **DESTINATÁRIOS** - Professores do Grupo de recrutamento - 41

- **Número de Formandos por realização** - mínimo de 8 formandos; máximo de 20;

- **Certificação da formação** – O prestador do serviço, comprovará a certificação da formação em apreço, nos termos da legislação em vigor, de âmbito regional ou nacional, requerida e conferida através das respetivas plataformas digitais.

- **Avaliação e aproveitamento dos formandos docentes** - a realizar de acordo com a escala e com os critérios estabelecidos em sede de certificação (Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro e Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro em articulação com o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M, de 29 de agosto, com indicação de uso de instrumentos de avaliação consistentes e que viabilizem a avaliação individual dos formandos em total coerência com os objetivos da formação.

Relativamente a outros agentes educativos aplicam-se também os procedimentos anteriormente referidos.

- **Calendarização** – as datas de realização das ações de formação deverão ser propostas pela entidade concorrente dentro dos prazos definidos para a prestação do serviço, organizando as turmas em sessões a distância, ao longo do período programado para a realização. A entidade terá que manter os cronogramas atualizados na Plataforma Interagir.

Lote 7 - Ensino Online e Ambientes Inovadores de Aprendizagem

Objetivos e Conteúdos da Formação

A evolução imparável das Tecnologias da Comunicação e da Informação, assim como as contingências sociais resultantes da Pandemia COVID 19, que têm atingindo as sociedades atuais, a nível global, têm colocado novos desafios, por forma a mitigar os impactos económicos e sociais desta crise global.

Os efeitos desta crise global têm-se refletido também ao nível educacional e estão a contribuir para a emergência do ensino híbrido. Este apesar de baseado no presencial, recorre ao vasto e rico espólio disponibilizado pelo ensino online e, gradualmente está a afirmar-se como alternativa ao ensino presencial tradicional.

Nesta conformidade, é fundamental assegurar o maior apoio pedagógico possível aos professores, nesta nova etapa do processo de ensino aprendizagem híbrido, baseado em tecnologias e plataformas digitais. Por isso, é fundamental assegurar formação nestas áreas da educação online, a fim de se facultar conhecimentos e competências pedagógicas nestes domínios, nomeadamente, ao nível da identificação das modalidades de ensino, presenciais e a distância, suportadas em tecnologias digitais, realçando as vantagens e as desvantagens da sua utilização em contexto de sala de aula; facultar o conhecimento relativamente aos múltiplos tipos de comunicação disponíveis online, distinguindo as características de cada um deles, a fim de ser assegurada a melhor opção; contribuir para o conhecimento das ferramentas disponíveis na web para apoiar os educadores e os professores no planeamento da sua atividade letiva, na escolha dos recursos pedagógicos progressivamente de tipologia digital, assim como, na escolha das melhores opções a utilizar no processo avaliativo a aplicar em ambientes híbridos de aprendizagem.

- **Modalidade** – Curso de Formação

- **REGIME** – e-learning

A Plataforma LMS, a assegurar a formandos e formadores, é da responsabilidade do prestador do serviço, com as seguintes características e condições técnicas e pedagógicas:

- Permitir a criação e gestão de cursos;
- Permitir a criação e disponibilização de materiais de aprendizagem;
- Estar em conformidade com as normas internacionais, nomeadamente a norma SCORM;
- Providenciar ferramentas que permitam o seguimento e análise do percurso de aprendizagem dos utilizadores;
- Disponibilizar instrumentos de avaliação (submissão de trabalhos, testes, questionários, sondagens, etc.);
- Disponibilizar ferramentas/funcionalidades que facilitem o trabalho colaborativo (permitir a criação, gestão e utilização de grupos de trabalho, etc.);
- Disponibilizar ferramentas de agendamento;
- Permitir a criação de relatórios e análises flexíveis
- Viabilizar formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.);
- Disponibilizar alertas e notificações automatizadas;
- Estar preparada para dispositivos móveis;
- Permitir uma fácil migração de dados, inclusivamente para outras plataformas;
- Possuir interface de utilizador amigável e de fácil utilização;
- Viabilizar atualizações regulares, com foco na segurança e fiabilidade.

- Tarefas Técnicas e Pedagógicas da responsabilidade do prestador do serviço:

- Preparação das turmas integrando os formandos indicados pelas Escolas e Serviços até cinco dias antes do início das atividades, através dos meios e canais institucionais.
- Estabelecimento de formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.) que garantam o funcionamento ótimo das atividades formativas, tanto ao nível técnico como pedagógico;
- Preparação de Planos de Sessão, Plano de Trabalho do Formador, Cronogramas, entre outros.
- Adoção de ações de monitorização.
- Gestão das atividades formativas através da Plataforma Interagir (sumários, Ficheiro de Inscritos, assiduidade, avaliação (pauta), Questionário de Avaliação da Satisfação para formandos e formadores, Relatórios de avaliação da satisfação, emissão de certificados de formação, de acordo com Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro e com aposição da barra de financiamento), com autorização para acompanhamento da execução pelo adjudicante.
- Os manuais, materiais digitais, *ebooks*, apresentações, brochuras de apresentação de trabalhos, livros e relatórios sobre a formação respetiva devem colocar sempre a barra de financiamento em local visível, conforme disponibilizada no site da Recuperar Portugal www.recuperarportugal.gov.pt e de onde poderá ser descarregada, entre outros materiais, em versão editável.

- Dossiê pedagógico e Conteúdos Didáticos - são da responsabilidade do prestador do serviço e terão que ser adequados ao regime de formação a distância, envolvendo meios digitais e tecnológicos apropriados e que potenciem a aquisição de novos conhecimentos e competências, com envolvimento ativo dos formandos, sem descurar a vertente colaborativa e de aprendizagem em rede.

- Carga horária – 25 horas.

- Número de realizações - 15

- Destinatários - Professores do Ensino Básico e Secundário

- Agentes educativos, com desempenho de funções em estabelecimentos de educação e/ou ensino, e de nível profissional 6 ou superior.

- Número de Formandos por realização - mínimo de 8 formandos; máximo de 12;

- Certificação da formação – O prestador do serviço, comprovará a certificação da atividade formativa em apreço, obtida nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro ou da Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro, de âmbito nacional e regional, respetivamente.

- Avaliação e aproveitamento dos formandos docentes - a realizar de acordo com a escala e com os critérios estabelecidos em sede de certificação (Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro e Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro em articulação com o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M, de 29 de agosto, com indicação de uso de instrumentos de avaliação consistentes e que viabilizem a avaliação individual dos formandos em total coerência com os objetivos da formação.

Relativamente a outros agentes educativos aplicam-se também os procedimentos anteriormente referidos.

- **Calendarização** – as datas de realização das ações de formação deverão ser propostas pela entidade concorrente dentro dos prazos definidos para a prestação do serviço, organizando as turmas em sessões a distância, ao longo do período programado para a realização. A entidade terá que manter os cronogramas atualizados na Plataforma Interagir.

Lote 8 - Inovação Pedagógica com Recursos Educativos Digitais

Objetivos e Conteúdos da Formação

Formação no domínio da Avaliação das Aprendizagens, baseada em tecnologias digitais que contribuam para a simplificação e melhoria dos procedimentos pedagógicos e assegurem uma efetiva e eficaz integração desta, no processo de ensino aprendizagem, em ambientes físicos presenciais ou à distância. O principal objetivo é a capacitação dos professores para a utilização de ferramentas digitais que conduzam a uma melhoria das práticas pedagógicas, nomeadamente, da avaliação das aprendizagens, de acordo com o estipulado no **Quadro Europeu de Competência Digital para Educadores – DigCompEdu**. Deverão igualmente ser abrangidos os domínios da produção de recursos pedagógicos inovadores e a realização de atividades pedagógicas, suportadas em tecnologias digitais, suscetíveis de serem aplicadas nas diferentes modalidades de ensino e que deverão estar alinhadas com as aprendizagens essenciais previstas no referencial «Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória».

- **Modalidade** – Curso de Formação

- **REGIME** – e-learning

A Plataforma LMS, a assegurar a formandos e formadores, é da responsabilidade do prestador do serviço, com as seguintes características e condições técnicas e pedagógicas:

- Permitir a criação e gestão de cursos;
- Permitir a criação e disponibilização de materiais de aprendizagem;
- Estar em conformidade com as normas internacionais, nomeadamente a norma SCORM;
- Providenciar ferramentas que permitam o seguimento e análise do percurso de aprendizagem dos utilizadores;
- Disponibilizar instrumentos de avaliação (submissão de trabalhos, testes, questionários, sondagens, etc.);
- Disponibilizar ferramentas/funcionalidades que facilitem o trabalho colaborativo (permitir a criação, gestão e utilização de grupos de trabalho, etc.);
- Disponibilizar ferramentas de agendamento;
- Permitir a criação de relatórios e análises flexíveis
- Viabilizar formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.);
- Disponibilizar alertas e notificações automatizadas;
- Estar preparada para dispositivos móveis;
- Permitir uma fácil migração de dados, inclusivamente para outras plataformas;

- Possuir interface de utilizador amigável e de fácil utilização;
- Viabilizar atualizações regulares, com foco na segurança e fiabilidade.

- Tarefas Técnicas e Pedagógicas da responsabilidade do prestador do serviço:

- Preparação das turmas integrando os formandos indicados pelas Escolas e Serviços até cinco dias antes do início das atividades, através dos meios e canais institucionais.
- Estabelecimento de formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.) que garantam o funcionamento ótimo das atividades formativas, tanto ao nível técnico como pedagógico;
- Preparação de Planos de Sessão, Plano de Trabalho do Formador, Cronogramas, entre outros.
- Adoção de ações de monitorização.
- Gestão das atividades formativas através da Plataforma Interagir (sumários, Ficheiro de Inscritos, assiduidade, avaliação (pauta), Questionário de Avaliação da Satisfação para formandos e formadores, Relatórios de avaliação da satisfação, emissão de certificados de formação, de acordo com Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro e com aposição da barra de financiamento), com autorização para acompanhamento da execução pelo adjudicante.
- Os manuais, materiais digitais, *ebooks*, apresentações, brochuras de apresentação de trabalhos, livros e relatórios sobre a formação respetiva devem colocar sempre a barra de financiamento em local visível, conforme disponibilizada no site da Recuperar Portugal www.recuperarportugal.gov.pt e de onde poderá ser descarregada, entre outros materiais, em versão editável.

- Dossiê pedagógico e Conteúdos Didáticos - são da responsabilidade do prestador do serviço e terão que ser adequados ao regime de formação a distância, envolvendo meios digitais e tecnológicos apropriados e que potenciem a aquisição de novos conhecimentos e competências, com envolvimento ativo dos formandos, sem descurar a vertente colaborativa e de aprendizagem em rede.

- Carga horária – 25 horas

- Número de realizações – 15

- Destinatários - Professores do ensino básico e secundário

- Agentes educativos, com desempenho de funções em estabelecimentos de educação e/ou ensino, e de nível profissional 6 ou superior.

- Número de Formandos por realização - mínimo de 8 formandos; máximo de 12;

- Certificação da formação – O prestador do serviço, comprovará a certificação da atividade formativa em apreço, obtida nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro ou da Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro, de âmbito nacional e regional, respetivamente.

- Avaliação e aproveitamento dos formandos docentes - a realizar de acordo com a escala e com os critérios estabelecidos em sede de certificação (Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro e Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro em articulação com o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira,

aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M, de 29 de agosto, com indicação de uso de instrumentos de avaliação consistentes e que viabilizem a avaliação individual dos formandos em total coerência com os objetivos da formação.

Relativamente a outros agentes educativos aplicam-se também os procedimentos anteriormente referidos.

- **Calendarização** – as datas de realização das ações de formação deverão ser propostas pela entidade concorrente dentro dos prazos definidos para a prestação do serviço, organizando as turmas em sessões a distância, ao longo do período programado para a realização. A entidade terá que manter os cronogramas atualizados na Plataforma Interagir.

9 - Avaliação Formativa Online – Ambientes Físicos ou Distanciados

Objetivos e Conteúdos da Formação

A avaliação formativa é uma importante componente do processo de avaliação das aprendizagens, na medida em que também permite identificar se as metodologias, as estratégias e os recursos pedagógicos aplicados no processo de ensino aprendizagem são os adequados às características dos alunos e permitem a adaptação do ensino, às diferenças individuais.

A emergência do Ensino à Distância, em consequência da conjuntura pandémica global e a necessidade de mitigar os seus impactos contribuiu para uma significativa afirmação das tecnologias digitais e do impacto positivo que desempenhar, no âmbito da Educação.

Por imposição destes condicionalismos assiste-se atualmente a profundas alterações ao nível do processo de ensino aprendizagem que tende a adotar gradualmente características híbridas, suportadas nas tecnologias digitais e com impactos muito positivos junto dos alunos.

Nesta conformidade, pretende-se a realização de uma atividade formativa que contribua para a capacitação dos professores ao nível da aquisição de conhecimentos e competências digitais, suportadas no **Quadro Europeu de Competência Digital para Educadores – DigCompEdu**, assim como incentivar os professores para a utilização de ferramentas eletrónicas e produção de recursos pedagógicos baseados em tecnologias digitais, conducentes a uma melhoria efetiva das práticas pedagógicas e facilitem a atividade letiva, nomeadamente, ao nível do processo da avaliação formativa.

- **Modalidade** – Curso de Formação

- **Regime** – e-learning.

A Plataforma LMS, a assegurar a formandos e formadores, é da responsabilidade do prestador do serviço, com as seguintes características e condições técnicas e pedagógicas:

- Permitir a criação e gestão de cursos;
- Permitir a criação e disponibilização de materiais de aprendizagem;
- Estar em conformidade com as normas internacionais, nomeadamente a norma SCORM;
- Providenciar ferramentas que permitam o seguimento e análise do percurso de aprendizagem dos utilizadores;
- Disponibilizar instrumentos de avaliação (submissão de trabalhos, testes, questionários, sondagens, etc.);
- Disponibilizar ferramentas/funcionalidades que facilitem o trabalho colaborativo (permitir a criação, gestão e utilização de grupos de trabalho, etc.);
- Disponibilizar ferramentas de agendamento;
- Permitir a criação de relatórios e análises flexíveis
- Viabilizar formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.);
- Disponibilizar alertas e notificações automatizadas;
- Estar preparada para dispositivos móveis;
- Permitir uma fácil migração de dados, inclusivamente para outras plataformas;
- Possuir interface de utilizador amigável e de fácil utilização;
- Viabilizar atualizações regulares, com foco na segurança e fiabilidade.

- Tarefas Técnicas e Pedagógicas da responsabilidade do prestador do serviço:

- Preparação das turmas integrando os formandos indicados pelas Escolas e Serviços até cinco dias antes do início das atividades, através dos meios e canais institucionais.
- Estabelecimento de formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.) que garantam o funcionamento ótimo das atividades formativas, tanto ao nível técnico como pedagógico;
- Preparação de Planos de Sessão, Plano de Trabalho do Formador, Cronogramas, entre outros.
- Adoção de ações de monitorização.
- Gestão das atividades formativas através da Plataforma Interagir (sumários, Ficheiro de Inscritos, assiduidade, avaliação (pauta), Questionário de Avaliação da Satisfação para formandos e formadores, Relatórios de avaliação da satisfação, emissão de certificados de formação, de acordo com Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro e com aposição da barra de financiamento), com autorização para acompanhamento da execução pelo adjudicante.
- Os manuais, materiais digitais, *ebooks*, apresentações, brochuras de apresentação de trabalhos, livros e relatórios sobre a formação respetiva devem colocar sempre a barra de financiamento em local visível, conforme disponibilizada no site da Recuperar Portugal www.recuperarportugal.gov.pt e de onde poderá ser descarregada, entre outros materiais, em versão editável.

- Dossiê pedagógico e Conteúdos Didáticos - são da responsabilidade do prestador do serviço e terão que ser adequados ao regime de formação a distância, envolvendo meios digitais e tecnológicos apropriados e que potenciem a aquisição de novos conhecimentos e competências, com envolvimento ativo dos formandos, sem descurar a vertente colaborativa e de aprendizagem em rede.

- Carga horária – 25 horas

- Número de realizações – 15

- Destinatários - Professores do ensino básico e secundário

- Agentes educativos, com desempenho de funções em estabelecimentos de educação e/ou ensino, e de nível profissional 6 ou superior.

- **Número de Formandos por realização** - mínimo de 8 formandos; máximo de 12;

- **Certificação da formação** – O prestador do serviço, comprovará a certificação da atividade formativa em apreço, obtida nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro ou da Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro, de âmbito nacional e regional, respetivamente.

- **Avaliação e aproveitamento dos formandos docentes** - a realizar de acordo com a escala e com os critérios estabelecidos em sede de certificação (Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro e Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro em articulação com o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M, de 29 de agosto, com indicação de uso de instrumentos de avaliação consistentes e que viabilizem a avaliação individual dos formandos em total coerência com os objetivos da formação.

Relativamente a outros agentes educativos aplicam-se também os procedimentos anteriormente referidos.

- **Calendarização** – as datas de realização das ações de formação deverão ser propostas pela entidade concorrente dentro dos prazos definidos para a prestação do serviço, organizando as turmas em sessões a distância, ao longo do período programado para a realização. A entidade terá que manter os cronogramas atualizados na Plataforma Interagir.

Lote 10 - Ferramentas Pedagógicas Digitais – Uma Abordagem Prática

Objetivos e Conteúdos da Formação

A emergência das tecnologias digitais e o recurso premente de ferramentas electrónicas, tais como a utilização de plataformas em contexto escolar, decorrentes das contingências impostas pelo conjuntura pandémica global têm contribuído para uma evolução sem precedentes do processo de ensino aprendizagem e, por consequência, tem suscitado um esforço significativo, por parte de todos os intervenientes no processo educativo, na transição para um tipo de ensino tendencialmente híbrido, suportado em tecnologias digitais. Esta formação que se pretende que tenha um carácter eminentemente prático, visa contribuir para a aquisição e consolidação de conhecimentos e de competências, ao nível das metodologias ativas baseadas em tecnologia digital, que facilitem o desenvolvimento de competências fundamentais, previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais. Esta deverá incluir também a difusão de noções básicas conducentes à criação de ambientes de aprendizagem atrativos, apoiados em recursos e estratégias ativas que se destaquem como ferramentas pedagógicas digitais apelativas, motivadoras e contribuam para o envolvimento dos alunos e para elevar a qualidade das aprendizagens.

- Modalidade – Curso de Formação

- Regime – e-learning

A Plataforma LMS, a assegurar a formandos e formadores, é da responsabilidade do prestador do serviço, com as seguintes características e condições técnicas e pedagógicas:

- Permitir a criação e gestão de cursos;
- Permitir a criação e disponibilização de materiais de aprendizagem;
- Estar em conformidade com as normas internacionais, nomeadamente a norma SCORM;
- Providenciar ferramentas que permitam o seguimento e análise do percurso de aprendizagem dos utilizadores;
- Disponibilizar instrumentos de avaliação (submissão de trabalhos, testes, questionários, sondagens, etc.);
- Disponibilizar ferramentas/funcionalidades que facilitem o trabalho colaborativo (permitir a criação, gestão e utilização de grupos de trabalho, etc.);
- Disponibilizar ferramentas de agendamento;
- Permitir a criação de relatórios e análises flexíveis
- Viabilizar formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.);
- Disponibilizar alertas e notificações automatizadas;
- Estar preparada para dispositivos móveis;
- Permitir uma fácil migração de dados, inclusivamente para outras plataformas;
- Possuir interface de utilizador amigável e de fácil utilização;
- Viabilizar atualizações regulares, com foco na segurança e fiabilidade.

- Tarefas Técnicas e Pedagógicas da responsabilidade do prestador do serviço:

- Preparação das turmas integrando os formandos indicados pelas Escolas e Serviços até cinco dias antes do início das atividades, através dos meios e canais institucionais.
- Estabelecimento de formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.) que garantam o funcionamento ótimo das atividades formativas, tanto ao nível técnico como pedagógico;
- Preparação de Planos de Sessão, Plano de Trabalho do Formador, Cronogramas, entre outros.
- Adoção de ações de monitorização.
- Gestão das atividades formativas através da Plataforma Interagir (sumários, Ficheiro de Inscritos, assiduidade, avaliação (pauta), Questionário de Avaliação da Satisfação para formandos e formadores, Relatórios de avaliação da satisfação, emissão de certificados de formação, de acordo com Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro e com aposição da barra de financiamento), com autorização para acompanhamento da execução pelo adjudicante.
- Os manuais, materiais digitais, *ebooks*, apresentações, brochuras de apresentação de trabalhos, livros e relatórios sobre a formação respetiva devem colocar sempre a barra de financiamento em local visível, conforme disponibilizada no site da Recupera Portugal www.recuperarportugal.gov.pt e de onde poderá ser descarregada, entre outros materiais, em versão editável.

- Dossiê pedagógico e Conteúdos Didáticos - são da responsabilidade do prestador do serviço e terão que ser adequados ao regime de formação a distância, envolvendo meios digitais e tecnológicos apropriados e que potenciem a aquisição de novos conhecimentos e competências, com envolvimento ativo dos formandos, sem descuidar a vertente colaborativa e de aprendizagem em rede.

- **Carga horária** – 25 horas
 - **Número de realizações** - 14
 - **Destinatários**- Professores do Ensino Básico e Secundário
 - Agentes educativos, com desempenho de funções em estabelecimentos de educação e/ou ensino, e de nível profissional 6 ou superior.
 - **Número de Formandos por realização** - mínimo de 8 formandos; máximo de 12;
 - **Certificação da formação** – O prestador do serviço, comprovará a certificação da atividade formativa em apreço, obtida nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro ou da Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro, de âmbito nacional e regional, respetivamente.
 - **Avaliação e aproveitamento dos formandos docentes** - a realizar de acordo com a escala e com os critérios estabelecidos em sede de certificação (Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro e Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro em articulação com o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M, de 29 de agosto, com indicação de uso de instrumentos de avaliação consistentes e que viabilizem a avaliação individual dos formandos em total coerência com os objetivos da formação.
- Relativamente a outros agentes educativos aplicam-se também os procedimentos anteriormente referidos.
- **Calendarização** – as datas de realização das ações de formação deverão ser propostas pela entidade concorrente dentro dos prazos definidos para a prestação do serviço, organizando as turmas em sessões a distância, ao longo do período programado para a realização. A entidade terá que manter os cronogramas atualizados na Plataforma Interagir.

Lote 11 - Gamificação e Sala de Aula Invertida – Práticas e Estratégias

Objetivos e Conteúdos da Formação

Formação ao nível da difusão de modelos de prática docente, suportados em metodologias ativas e aplicação de ferramentas e recursos pedagógicos digitais, disponíveis na web e que contribuir para melhorias significativas da prática docente e consolidação do processo de ensino – aprendizagem.

Esta atividade formativa deverá associar metodologias ativas, eminentemente a «sala de aula invertida», a fim de consciencializar os professores para o conhecimento, planeamento e realização de atividades letivas que incluam estes instrumentos, que são transversais a todas as disciplinas e áreas curriculares.

- **Modalidade** – Curso de Formação

- **Regime** – e-learning

A Plataforma LMS, a assegurar a formandos e formadores, é da responsabilidade do prestador do serviço, com as seguintes características e condições técnicas e pedagógicas:

- Permitir a criação e gestão de cursos;
- Permitir a criação e disponibilização de materiais de aprendizagem;
- Estar em conformidade com as normas internacionais, nomeadamente a norma SCORM;
- Providenciar ferramentas que permitam o seguimento e análise do percurso de aprendizagem dos utilizadores;
- Disponibilizar instrumentos de avaliação (submissão de trabalhos, testes, questionários, sondagens, etc.);
- Disponibilizar ferramentas/funcionalidades que facilitem o trabalho colaborativo (permitir a criação, gestão e utilização de grupos de trabalho, etc.);
- Disponibilizar ferramentas de agendamento;
- Permitir a criação de relatórios e análises flexíveis
- Viabilizar formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.);
- Disponibilizar alertas e notificações automatizadas;
- Estar preparada para dispositivos móveis;
- Permitir uma fácil migração de dados, inclusivamente para outras plataformas;
- Possuir interface de utilizador amigável e de fácil utilização;
- Viabilizar atualizações regulares, com foco na segurança e fiabilidade.

- **Tarefas Técnicas e Pedagógicas da responsabilidade do prestador do serviço:**

- Preparação das turmas integrando os formandos indicados pelas Escolas e Serviços até cinco dias antes do início das atividades, através dos meios e canais institucionais.
- Estabelecimento de formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.) que garantam o funcionamento ótimo das atividades formativas, tanto ao nível técnico como pedagógico;
- Preparação de Planos de Sessão, Plano de Trabalho do Formador, Cronogramas, entre outros.
- Adoção de ações de monitorização.
- Gestão das atividades formativas através da Plataforma Interagir (sumários, Ficheiro de Inscritos, assiduidade, avaliação (pauta), Questionário de Avaliação da Satisfação para formandos e formadores, Relatórios de avaliação da satisfação, emissão de certificados de formação, de acordo com Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro e com aposição da barra de financiamento), com autorização para acompanhamento da execução pelo adjudicante.
- Os manuais, materiais digitais, *ebooks*, apresentações, brochuras de apresentação de trabalhos, livros e relatórios sobre a formação respetiva devem colocar sempre a barra de financiamento em local visível, conforme disponibilizada no site da Recuperar Portugal www.recuperarportugal.gov.pt e de onde poderá ser descarregada, entre outros materiais, em versão editável.

- **Dossiê pedagógico e Conteúdos Didáticos** - são da responsabilidade do prestador do serviço e terão que

ser adequados ao regime de formação a distância, envolvendo meios digitais e tecnológicos apropriados e que potenciem a aquisição de novos conhecimentos e competências, com envolvimento ativo dos formandos, sem descurar a vertente colaborativa e de aprendizagem em rede.

- **Carga horária** – 25 horas

- **Número de realizações** - 14

- **Destinatários** - Professores do Ensino Básico e Secundário.

- Agentes educativos, com desempenho de funções em estabelecimentos de educação e/ou ensino, e de nível profissional 6 ou superior.

- **Número de Formandos por realização** - mínimo de 8 formandos; máximo de 12;

- **Certificação da formação** – O prestador do serviço, comprovará a certificação da atividade formativa em apreço, obtida nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro ou da Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro, de âmbito nacional e regional, respetivamente.

- **Avaliação e aproveitamento dos formandos docentes** - a realizar de acordo com a escala e com os critérios estabelecidos em sede de certificação (Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro e Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro em articulação com o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M, de 29 de agosto, com indicação de uso de instrumentos de avaliação consistentes e que viabilizem a avaliação individual dos formandos em total coerência com os objetivos da formação.

Relativamente a outros agentes educativos aplicam-se também os procedimentos anteriormente referidos.

- **Calendarização** – as datas de realização das ações de formação deverão ser propostas pela entidade concorrente dentro dos prazos definidos para a prestação do serviço, organizando as turmas em sessões a distância, ao longo do período programado para a realização. A entidade terá que manter os cronogramas atualizados na Plataforma Interagir.

Lote 12 - Estratégias de Aprendizagem baseadas em Tecnologias Digitais - O Jogo e a Gamificação

Objetivos e Conteúdos da Formação

Formação que pretende contribuir para a aquisição de conhecimentos e competências dos professores, ao nível da conceção e utilização de metodologias ativas e de estratégias de aprendizagem baseadas em jogos e gamificação, suportadas em tecnologia digital, suscetíveis de aplicação no trabalho interdisciplinar de todas as modalidades de ensino presencial ou a distância. Esta deverá abordar os princípios teóricos da aprendizagem baseada em jogos e na gamificação; proporcionar a realização de atividades práticas, demonstrativas de como se implementa metodologias de aprendizagem baseadas em jogos e na gamificação, com vista a contribuir para a assunção de uma cultura de aprendizagem colaborativa e para a melhoria da atividade educacional.

- **Modalidade** – Curso de Formação.

- **Regime** – e-Learning.

A Plataforma LMS, a assegurar a formandos e formadores, é da responsabilidade do prestador do serviço, com as seguintes características e condições técnicas e pedagógicas:

- Permitir a criação e gestão de cursos;
- Permitir a criação e disponibilização de materiais de aprendizagem;
- Estar em conformidade com as normas internacionais, nomeadamente a norma SCORM;
- Providenciar ferramentas que permitam o seguimento e análise do percurso de aprendizagem dos utilizadores;
- Disponibilizar instrumentos de avaliação (submissão de trabalhos, testes, questionários, sondagens, etc.);
- Disponibilizar ferramentas/funcionalidades que facilitem o trabalho colaborativo (permitir a criação, gestão e utilização de grupos de trabalho, etc.);
- Disponibilizar ferramentas de agendamento;
- Permitir a criação de relatórios e análises flexíveis
- Viabilizar formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.);
- Disponibilizar alertas e notificações automatizadas;
- Estar preparada para dispositivos móveis;
- Permitir uma fácil migração de dados, inclusivamente para outras plataformas;
- Possuir interface de utilizador amigável e de fácil utilização;
- Viabilizar atualizações regulares, com foco na segurança e fiabilidade.

- **Tarefas Técnicas e Pedagógicas da responsabilidade do prestador do serviço:**

- Preparação das turmas integrando os formandos indicados pelas Escolas e Serviços até cinco dias antes do início das atividades, através dos meios e canais institucionais.
- Estabelecimento de formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.) que garantam o funcionamento ótimo das atividades formativas, tanto ao nível técnico como pedagógico;
- Preparação de Planos de Sessão, Plano de Trabalho do Formador, Cronogramas, entre outros.
- Adoção de ações de monitorização.
- Gestão das atividades formativas através da Plataforma Interagir (sumários, Ficheiro de Inscritos, assiduidade, avaliação (pauta), Questionário de Avaliação da Satisfação para formandos e formadores, Relatórios de avaliação da satisfação, emissão de certificados de formação, de acordo com Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro e com aposição da barra de financiamento), com autorização para acompanhamento da execução pelo adjudicante.

- Os manuais, materiais digitais, *ebooks*, apresentações, brochuras de apresentação de trabalhos, livros e relatórios sobre a formação respetiva devem colocar sempre a barra de financiamento em local visível, conforme disponibilizada no site da Recuperar Portugal www.recuperarportugal.gov.pt e de onde poderá ser descarregada, entre outros materiais, em versão editável.

- **Dossiê pedagógico e Conteúdos Didáticos** - são da responsabilidade do prestador do serviço e terão que ser adequados ao regime de formação a distância, envolvendo meios digitais e tecnológicos apropriados e que potenciem a aquisição de novos conhecimentos e competências, com envolvimento ativo dos formandos, sem descurar a vertente colaborativa e de aprendizagem em rede.

- **Carga horária** – 30 horas

- **Número de realizações** - 5

- **Destinatários** – Professores de todos os grupos de recrutamento

- Agentes educativos, com desempenho de funções em estabelecimentos de educação e/ou ensino, e de nível profissional 6 ou superior.

- **Número de Formandos por realização** - mínimo de 8 formandos; máximo de 20;

- **Certificação da formação** – O prestador do serviço, comprovará a certificação da atividade formativa em apreço, obtida nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro ou da Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro, de âmbito nacional e regional, respetivamente.

- **Avaliação e aproveitamento dos formandos docentes** - a realizar de acordo com a escala e com os critérios estabelecidos em sede de certificação (Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro e Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro em articulação com o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M, de 29 de agosto, com indicação de uso de instrumentos de avaliação consistentes e que viabilizem a avaliação individual dos formandos em total coerência com os objetivos da formação.

Relativamente a outros agentes educativos aplicam-se também os procedimentos anteriormente referidos.

- **Calendarização** – as datas de realização das ações de formação deverão ser propostas pela entidade concorrente dentro dos prazos definidos para a prestação do serviço, organizando as turmas em sessões a distância, ao longo do período programado para a realização. A entidade terá que manter os cronogramas atualizados na Plataforma Interagir.

Lote 13 - Introdução à Programação de Placas Eletrónicas com Micro: Bit e Scratch

Objetivos e Conteúdos da Formação

Dinamização de formação, no âmbito das Ciências da Computação com vista a capacitar os Educadores e Professores de conhecimentos e de competências suscetíveis de aplicação na prática letiva, em contexto de sala de aula. Esta formação deverá assegurar a difusão de conceitos básicos de programação, associados ao pensamento computacional; uma abordagem e reflexão acerca das melhores opções de tecnologia digital a adotar, que permita a transmissão e consolidação das competências essenciais. Deverá ser prevista uma componente prática, a fim de permitir o conhecimento das ferramentas de aprendizagem da programação, nomeadamente, placa programável “micro:bit” e linguagem “Scratch”, com demonstração como ferramentas muito úteis em contexto de sala de aula.

- **Modalidade** – Curso de Formação

- **Regime** – e-learning

A Plataforma LMS, a assegurar a formandos e formadores, é da responsabilidade do prestador do serviço, com as seguintes características e condições técnicas e pedagógicas:

- Permitir a criação e gestão de cursos;
- Permitir a criação e disponibilização de materiais de aprendizagem;
- Estar em conformidade com as normas internacionais, nomeadamente a norma SCORM;
- Providenciar ferramentas que permitam o seguimento e análise do percurso de aprendizagem dos utilizadores;
- Disponibilizar instrumentos de avaliação (submissão de trabalhos, testes, questionários, sondagens, etc.);
- Disponibilizar ferramentas/funcionalidades que facilitem o trabalho colaborativo (permitir a criação, gestão e utilização de grupos de trabalho, etc.);
- Disponibilizar ferramentas de agendamento;
- Permitir a criação de relatórios e análises flexíveis
- Viabilizar formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.);
- Disponibilizar alertas e notificações automatizadas;
- Estar preparada para dispositivos móveis;
- Permitir uma fácil migração de dados, inclusivamente para outras plataformas;
- Possuir interface de utilizador amigável e de fácil utilização;
- Viabilizar atualizações regulares, com foco na segurança e fiabilidade.

- **Tarefas Técnicas e Pedagógicas da responsabilidade do prestador do serviço:**

- Preparação das turmas integrando os formandos indicados pelas Escolas e Serviços até cinco dias antes do início das atividades, através dos meios e canais institucionais.
- Estabelecimento de formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.) que garantam o funcionamento ótimo das atividades formativas, tanto ao nível técnico como pedagógico;
- Preparação de Planos de Sessão, Plano de Trabalho do Formador, Cronogramas, entre outros.
- Adoção de ações de monitorização.
- Gestão das atividades formativas através da Plataforma Interagir (sumários, Ficheiro de Inscritos, assiduidade, avaliação (pauta), Questionário de Avaliação da Satisfação para formandos e formadores,

Relatórios de avaliação da satisfação, emissão de certificados de formação, de acordo com Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro e com aposição da barra de financiamento), com autorização para acompanhamento da execução pelo adjudicante.

- Os manuais, materiais digitais, *ebooks*, apresentações, brochuras de apresentação de trabalhos, livros e relatórios sobre a formação respetiva devem colocar sempre a barra de financiamento em local visível, conforme disponibilizada no site da Recuperar Portugal www.recuperarportugal.gov.pt e de onde poderá ser descarregada, entre outros materiais, em versão editável.

- **Dossiê pedagógico e Conteúdos Didáticos** - são da responsabilidade do prestador do serviço e terão que ser adequados ao regime de formação a distância, envolvendo meios digitais e tecnológicos apropriados e que potenciem a aquisição de novos conhecimentos e competências, com envolvimento ativo dos formandos, sem descurar a vertente colaborativa e de aprendizagem em rede.

- **Carga horária** – 25 horas.

- **Número de realizações** - 9

- **Destinatários** - Professores do Ensino Básico e Secundário.

- Agentes educativos, com desempenho de funções em estabelecimentos de educação e/ou ensino, e de nível profissional 6 ou superior.

- **Número de Formandos por realização** - mínimo de 8 formandos; máximo de 12;

- **Certificação da formação** – O prestador do serviço, comprovará a certificação da atividade formativa em apreço, obtida nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro ou da Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro, de âmbito nacional e regional, respetivamente.

- **Avaliação e aproveitamento dos formandos docentes** - a realizar de acordo com a escala e com os critérios estabelecidos em sede de certificação (Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro e Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro em articulação com o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M, de 29 de agosto, com indicação de uso de instrumentos de avaliação consistentes e que viabilizem a avaliação individual dos formandos em total coerência com os objetivos da formação.

Relativamente a outros agentes educativos aplicam-se também os procedimentos anteriormente referidos.

- **Calendarização** – as datas de realização das ações de formação deverão ser propostas pela entidade concorrente dentro dos prazos definidos para a prestação do serviço, organizando as turmas em sessões a distância, ao longo do período programado para a realização. A entidade terá que manter os cronogramas atualizados na Plataforma Interagir.

Lote 14 - Aprendizagens Ativas e Aplicações Digitais no Processo de Ensino e de Aprendizagem

Objetivos e Conteúdos da Formação

Realização de formação ao nível da difusão de conhecimentos suscetíveis de contribuir para a criação de ambientes inovadores de aprendizagem, suportados em tecnologia digital e em metodologias e estratégias ativas, participativas e inovadoras que, através do aperfeiçoamento da prática docente, progressivamente baseada em tecnologia digital, assegurem a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem, mais consentâneo com as atuais perspetivas para a Educação. Deverá ser prevista uma componente prática demonstrativa do uso de ambientes, ferramentas e recursos digitais didáticos e ser incentivada a sua criação, divulgação e partilha entre docentes.

- **Modalidade**— Curso de Formação

- **Regime** — e-learning

A Plataforma LMS, a assegurar a formandos e formadores, é da responsabilidade do prestador do serviço, com as seguintes características e condições técnicas e pedagógicas:

- Permitir a criação e gestão de cursos;
- Permitir a criação e disponibilização de materiais de aprendizagem;
- Estar em conformidade com as normas internacionais, nomeadamente a norma SCORM;
- Providenciar ferramentas que permitam o seguimento e análise do percurso de aprendizagem dos utilizadores;
- Disponibilizar instrumentos de avaliação (submissão de trabalhos, testes, questionários, sondagens, etc.);
- Disponibilizar ferramentas/funcionalidades que facilitem o trabalho colaborativo (permitir a criação, gestão e utilização de grupos de trabalho, etc.);
- Disponibilizar ferramentas de agendamento;
- Permitir a criação de relatórios e análises flexíveis
- Viabilizar formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.);
- Disponibilizar alertas e notificações automatizadas;
- Estar preparada para dispositivos móveis;
- Permitir uma fácil migração de dados, inclusivamente para outras plataformas;
- Possuir interface de utilizador amigável e de fácil utilização;
- Viabilizar atualizações regulares, com foco na segurança e fiabilidade.

- Tarefas Técnicas e Pedagógicas da responsabilidade do prestador do serviço:

- Preparação das turmas integrando os formandos indicados pelas Escolas e Serviços até cinco dias antes do início das atividades, através dos meios e canais institucionais.
- Estabelecimento de formas de comunicação entre formador e formando, síncronas e a assíncronas (fóruns, chats, salas de aula virtual, sistema de conferência, etc.) que garantam o funcionamento ótimo das atividades formativas, tanto ao nível técnico como pedagógico;

- Preparação de Planos de Sessão, Plano de Trabalho do Formador, Cronogramas, entre outros.
- Adoção de ações de monitorização.
- Gestão das atividades formativas através da Plataforma Interagir (sumários, Ficheiro de Inscritos, assiduidade, avaliação (pauta), Questionário de Avaliação da Satisfação para formandos e formadores, Relatórios de avaliação da satisfação, emissão de certificados de formação, de acordo com Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro e com aposição da barra de financiamento), com autorização para acompanhamento da execução pelo adjudicante.
- Os manuais, materiais digitais, *ebooks*, apresentações, brochuras de apresentação de trabalhos, livros e relatórios sobre a formação respetiva devem colocar sempre a barra de financiamento em local visível, conforme disponibilizada no site da Recuperar Portugal www.recuperarportugal.gov.pt e de onde poderá ser descarregada, entre outros materiais, em versão editável.

- **Dossiê pedagógico e Conteúdos Didáticos** - são da responsabilidade do prestador do serviço e terão que ser adequados ao regime de formação a distância, envolvendo meios digitais e tecnológicos apropriados e que potenciem a aquisição de novos conhecimentos e competências, bem como o envolvimento ativo dos formandos no seu desenvolvimento profissional, sem descurar a vertente colaborativa e de aprendizagem em rede.

- **Carga horária** – 25 horas.

- **Número de realizações** - 5

- **Destinatários** - Professores do 1º ciclo do Ensino Básico.

- Agentes educativos, com desempenho de funções em estabelecimentos de educação e/ou ensino, e de nível profissional 6 ou superior.

- **Número de Formandos por realização** - mínimo de 8 formandos; máximo de 20;

- **Certificação da formação** – O prestador do serviço, comprovará a certificação da atividade formativa em apreço, obtida nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro ou da Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro, de âmbito nacional e regional, respetivamente.

- **Avaliação e aproveitamento dos formandos docentes** - a realizar de acordo com a escala e com os critérios estabelecidos em sede de certificação (Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro e Portaria nº 36/2021, de 18 de fevereiro em articulação com o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M, de 29 de agosto, com indicação de uso de instrumentos de avaliação consistentes e que viabilizem a avaliação individual dos formandos em total coerência com os objetivos da formação.

Relativamente a outros agentes educativos aplicam-se também os procedimentos anteriormente referidos.

- **Calendarização** – as datas de realização das ações de formação deverão ser propostas pela entidade concorrente dentro dos prazos definidos para a prestação do serviço, organizando as turmas em sessões a distância, ao longo do período programado para a realização. A entidade terá que manter os cronogramas atualizados na Plataforma Interagir.

